



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 13/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os(as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sergio William Domingues Teixeira e Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às onze horas e nove minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600494-89.2024.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda - Programa em Bloco - Direito de Resposta

Recorrente: Somos Todos Porto Velho (Republicanos / PP / DC / PRTB / PRD / PL / AGIR / UNIÃO / PSD / AVANTE / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA)

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Recorrido: Euma Mendonça Tourinho

Advogado: Thiago da Silva Viana - OAB RO 6227

Advogado: Adevaldo Andrade Reis - OAB RO 628

Advogada: Alice Barros Pereira - OAB RO 12582

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB RO 3593

Advogado: Edson Bernardo Andrade Reis Neto - OAB RO 1207

Advogado: Eurico Soares Montenegro Neto - OAB RO 1742

Advogada: Georgina Eduarda Fernandes Rodrigues - OAB RO 13138

Advogada: Raquel Grécia Nogueira - OAB RO 10072

Advogado: Rodrigo Otávio Veiga de Vargas - OAB RO 2829

Decisão: Preliminar de ilegitimidade ativa da coligação acolhida. Recurso não conhecido, com extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do voto da relatora, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

2. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600174-02.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Regularização de Contas Anuais

Requerente: Diretório Estadual do Partido Cidadania

Advogado: Demétrio Laino Justo Filho - OAB RO 276

Requerente: Raimundo Nonato Martins de Castro

Advogado: Demétrio Laino Justo Filho - OAB RO 276

Requerente: Elmerson Pereira da Silva

Advogado: Demétrio Laino Justo Filho - OAB RO 276

Decisão: Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas anual indeferido, nos termos do voto do relator, por maioria. Vencido parcialmente o Juiz Sergio William Domingues Teixeira que votou pela devolução ao Tesouro Nacional de valores de recursos não identificados.

3. SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO PJe n. 0600576-20.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Suspensão de Órgão Partidário - Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2022

Requerente: Ministério Público Eleitoral

Requerido: Diretório Estadual do Partido Cidadania

Advogado: Paulo Roberto Roseno Junior - OAB SP 261129

Advogado: Demétrio Laino Justo Filho - OAB RO 276

Decisão: Suspensão de órgão partidário deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

4. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600285-23.2024.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Letícia Botelho

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Laelson da Silva Lima

Advogado: Gabriel de Oliveira Anísio - OAB RO 14385

Decisão: Recurso conhecido e provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às onze horas e cinquenta e um minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 18 de outubro de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 29/10/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1273553** e o código CRC **90445564**.

0000429-65.2024.6.22.8000

1273553v2